ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 997/78, de 17 de maio de 1.978

Dispõe sobrede abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (HUM' MILHÃO DE CRUZEIROS), e dá outras provi-' dências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Organentária abaixo especificada, o Crédito Suplementar da importância de Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado ao reforço de verbas do orçamento vigente deste Município.

Parágrafo Único- O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte Classificação funcional' programática orçamentária.

Departamento de Administração:

2005.03070212.005- Manutenção do Pessoal da Administração

3.1.1.0- Pessoal..... Cr$ 1.000.000,00

Total..... Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da pre-' sente Lei, provirão da dotação de Cr$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), consignado a este Município em razão do Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e a Prefeitura' Municipal de Marabá, através da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

1000.00.00 - Receitas Correntes

1400.00.00 - Transferencias Correntes

1460.00.00 - Contribuições

1461.00.00 - Contribuição da União

- Convênio SUDAM.....Cr$ 1.000.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 1.978

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Marabá em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.